



Universidade Federal do Ceará
Centro de Ciências
Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Métodos Quantitativos

EDITAL 03/2025 (Processo Seletivo para o curso de Mestrado em Modelagem e Métodos Quantitativos)

O Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Métodos Quantitativos (PPGMMQ) da Universidade Federal do Ceará (UFC) torna pública a abertura de inscrição e estabelece normas para o Processo Seletivo de ingresso para o semestre 2026-1 do curso de **Mestrado em Modelagem e Métodos Quantitativos**.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O PPGMMQ é um programa de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado e doutorado acadêmico, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.2. As áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGMMQ são:

- a) Ciência de Dados: i) Métodos Estatísticos; e ii) Métodos Computacionais;
- b) Pesquisa Operacional: i) Otimização; e ii) Modelos de Apoio à Tomada de Decisão.

1.3. Candidatos ao mestrado do PPGMMQ devem ser portadores de diploma de graduação, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou diplomas dos cursos de graduação obtidos no exterior.

1.4. Para inscrição no processo seletivo, o diploma poderá ser substituído por uma declaração de conclusão de curso emitida por setor competente da IES ou declaração do coordenador do curso informando que o candidato é um possível concluinte até a data de início da matrícula no semestre 2026-1, conforme calendário universitário da UFC, disponível em <https://www.ufc.br/calendario-universitario>.

1.5. Para a matrícula inicial no curso de mestrado, caso a Instituição de Ensino Superior (IES) não tenha expedido o diploma de graduação a que faz jus o candidato, aceitar-se-á uma declaração da IES indicando a data de conclusão do curso e da colação de grau do candidato.

1.6. Conforme Portaria 37/PRPPG/UFC, o(a) candidato(a) estrangeiro que for selecionado(a) para ingresso no Programa deve contratar seguro internacional de saúde antes de sua chegada ao Brasil, sob pena de não efetivação ou cancelamento da matrícula como estudante regular.

2. VAGAS

2.1. Serão oferecidas **17 (dezesete) vagas de mestrado** para ingresso no semestre 2026-1, sendo **10 (dez) vagas para ampla concorrência**; **5 (cinco) vagas** destinadas para candidatos enquadrados nas seguintes categorias de **políticas afirmativas**: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, em conformidade com a Resolução No. 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023; e **2 (duas) vagas** destinadas exclusivamente a **servidores(as) da UFC**.

2.2. São consideradas **pessoas negras (pretas ou pardas)** aquelas que assim se autodeclararem (ver ANEXO I) no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.



Universidade Federal do Ceará
Centro de Ciências
Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Métodos Quantitativos

2.3. São considerados **indígenas** aqueles que assim se autodeclararem (ver ANEXO I) e apresentarem, por ocasião da inscrição no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

2.4. São considerados **quilombolas** aqueles que assim se autodeclararem (ver ANEXO I) e apresentarem, por ocasião da inscrição no processo seletivo, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

2.5. São consideradas **pessoas com deficiência** (PCD) aquelas que assim se autodeclararem (ver ANEXO I). Devem enquadrar-se, por ocasião da inscrição no processo seletivo, na tipologia descrita na Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As Pessoas com Deficiência devem comprovar suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.

2.6. Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão entre si para as vagas destinadas a essas categorias, assim como concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

2.7. Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados no limite do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas.

2.8. Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, indígena, quilombola ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato seguinte, melhor classificado desses grupos, seguindo a ordem de classificação dos candidatos aprovados no certame.

2.9. Na hipótese de **não haver número suficiente de candidatos aprovados pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência** para ocupar as vagas reservadas, **as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência** e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.10. Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será decisivo para a análise do ato administrativo.

2.11. O(a) candidato(a) cujo perfil se enquadre em mais de uma modalidade de vaga destinada às ações afirmativas deverá optar por apenas uma delas (pessoa negra, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência), sendo automaticamente excluído(a) das demais. Não será permitida a alteração dessa escolha ao longo do processo.

2.12. Caso não seja enviado o documento comprobatório, a documentação esteja incompleta ou não seja assinalada a opção correta no sistema SIGAA, referente à modalidade de reserva de vagas por Políticas de Ações Afirmativas, a pessoa será automaticamente considerada candidata a uma das vagas da Ampla Concorrência.



Universidade Federal do Ceará
Centro de Ciências
Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Métodos Quantitativos

2.13. Todos(as) os(as) candidatos(as) cotistas concorrem entre si, independentemente da categoria da ação-afirmativa (negro, indígena, quilombolas ou com deficiência).

2.12. Ainda, conforme Portaria NO 10/PRPPG/UFC, de 09 de abril de 2025, o presente edital prevê a oferta de **vaga(s) supranumerária(s) destinada(s) exclusivamente a servidores(as) ativos(as) da Universidade Federal do Ceará** (docentes e técnico-administrativos(as) em educação – TAE's).

2.12.1. Para concorrer a essa modalidade, é necessário haver relação direta entre a área de conhecimento do PPGMMQ e a atividade desempenhada pelo(a) servidor(a). O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar, até o período de matrícula, liberação formal emitida pela diretoria da unidade acadêmica ou administrativa de vinculação, por meio de processo SEI.

2.12.1.1 A área/linha de pesquisa do PPGMMQ de interesse do(a) candidato(a) servidor(a) deverá ser obrigatoriamente assinalada no formulário de inscrição.

2.12.2. Os(as) candidatos(as) que optarem pela(s) vaga(s) destinada(s) a servidores(as) da UFC deverão, no ato da inscrição, anexar a Declaração de Comprovação de Função – DCF (Anexo II), devidamente assinada pela chefia imediata da unidade de lotação na UFC, juntamente com os demais documentos exigidos para a inscrição.

2.12.3. A ausência da DCF no momento da inscrição implicará na inscrição automática do(a) candidato(a) na modalidade de ampla concorrência, não sendo possível posterior alteração da modalidade escolhida.

2.12.4. Todos(as) os(as) candidatos(as) servidores(as) concorrem entre si, dentro da(s) vaga(s) reservada(s) a essa modalidade.

2.12.5. Caso a(s) vaga(s) reservada(s) a servidores(as) não seja(m) preenchida(s), não haverá remanejamento para as modalidades de ampla concorrência ou ações afirmativas, tampouco entre linhas, áreas ou projetos distintos.

2.13. O resultado do processo seletivo será divulgado por ordem de classificação, por meio de três listas (vagas para ampla concorrência, vagas para ações afirmativas e vagas reservadas para servidores(as)).

3. INSCRIÇÕES

3.1. Para realizar a inscrição, o candidato deve:

- A. Preencher o formulário eletrônico com informações específicas para a inscrição do candidato ao mestrado do PPGMMQ, disponível no link <https://mmq.ufc.br/pt/processo-seletivo-2026-1-mestrado/>, indicando em qual área de concentração do programa pretende ingressar. Ao formulário devem ser anexados os documentos solicitados no item 3.2, em PDF, legíveis e sem rasuras;
- B. Ao finalizar o preenchimento do formulário e anexar os documentos solicitados, clicar no botão no próprio formulário para gerar um arquivo PDF com suas respostas fornecidas e todos os documentos anexados. Certifique-se de que o arquivo gerado contém todos os dados informados no formulário, pois esse arquivo será usado para efetuar sua inscrição no Sistema Integrado de Informações Institucionais (SI3) da Universidade Federal do Ceará;
- C. Por fim, preencher o formulário do SI3, disponível no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*), e anexar a este novo formulário o arquivo PDF gerado no item anterior, que deve ter tamanho máximo de 15MB (se necessário, use algum software para reduzir o tamanho do PDF, mantendo-o legível).

A inscrição só é oficializada com o preenchimento desses dois formulários. **ATENÇÃO: Antes de submeter a inscrição, o candidato deve verificar se o arquivo em PDF foi realmente anexado. A falta de preenchimento de**



Universidade Federal do Ceará
Centro de Ciências
Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Métodos Quantitativos

algum campo obrigatório faz com que seja necessário anexar novamente o arquivo PDF no sistema. Para mais informações, o candidato deve acessar o link <https://mmq.ufc.br/pt/processo-seletivo-2026-1-mestrado/>

3.2. Os documentos necessários para efetivar o procedimento de inscrição, que devem compor o arquivo PDF mencionado no item 3.1.B, a ser anexado ao formulário preenchido no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>, são os seguintes, não sendo necessário autenticá-los:

3.2.1. Cópia de Documento oficial de identidade, com foto, do país de origem do candidato;

3.2.2. Autodeclaração (vide ANEXO I), caso o candidato deseje concorrer nas cotas de políticas afirmativas, por se enquadrar em uma das seguintes categorias: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência. O não envio desse documento acarreta o candidato participar da ampla concorrência;

3.2.3. Se o candidato estiver concorrendo a vaga destinada exclusivamente a servidor(a) da UFC, Declaração de Comprovação de Função – DCF (Anexo II), assinada pela chefia imediata de sua unidade de lotação na UFC;

3.2.4. Cópia frente e verso do diploma de graduação, ou declaração de conclusão de curso de graduação, emitida por setor competente da universidade ou declaração do coordenador do curso informando que o candidato é um possível concluinte até a data de início da matrícula no referido semestre, conforme calendário universitário da UFC, disponível em <https://www.ufc.br/calendario-universitario>;

3.2.5. Histórico escolar da Graduação;

3.2.6. Avaliação Curricular (Artigo 4.4): documentos comprobatórios relativos aos itens da Tabela 4 em que pretenda pontuar. Itens sem comprovação não serão considerados. O candidato também deverá possuir *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes (ver página eletrônica <http://lattes.cnpq.br>) e informar o link para seu CV Lattes no formulário de inscrição, no campo destinado a esse fim, certificando-se da validade e funcionalidade desse link.

3.3. As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas. Não será permitida a juntada de documentos em momento posterior ao período de inscrições.

3.4. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.

3.5. O(a) candidato(a) interessado(a) em corrigir uma inscrição submetida poderá fazê-lo durante o período de inscrições. Para tanto, deverá solicitar o CANCELAMENTO da inscrição corrente até às 17h do penúltimo dia útil de inscrições, mediante e-mail direcionado à Secretaria do Programa, solicitando aviso de recebimento, cujo endereço é: mmq@dema.ufc.br. No referido e-mail, deverão constar nome completo do candidato, nº de inscrição do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) e a justificativa que respalde o pedido de cancelamento.

3.5.1. A Secretaria do PPGMMQ e a Comissão do Processo Seletivo do PPGMMQ não se responsabilizam por mensagens enviadas e não recebidas.

3.5.2. Após confirmado o cancelamento da inscrição corrente, o candidato deverá realizar um novo processo de inscrição até o prazo final do período de inscrições, conforme Artigo 3.2 do edital.



Universidade Federal do Ceará
Centro de Ciências
Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Métodos Quantitativos

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. A comissão responsável pela avaliação do processo seletivo será composta por docentes do colegiado do PPGMMQ. A lista dos docentes que irão compor a comissão do processo seletivo será divulgada na página do PPGMMQ (<https://mmq.ufc.br/pt/processo-seletivo-2026-1-mestrado/>), atendendo a Resolução 14/CEPE/2013 (<http://www.prppg.ufc.br/wp-content/uploads/2016/12/resolucao14-cepe-2013.pdf>);

4.2. No processo de seleção para o curso de Mestrado em Modelagem e Métodos Quantitativos de que trata este edital, os candidatos serão avaliados em duas etapas. A primeira etapa é dividida em duas fases A e B, enquanto a segunda etapa é constituída da fase C. As fases são as seguintes:

- A. **Prova Objetiva:** de caráter classificatório e eliminatório, quando será atribuída a **NOTA_O**;
- B. **Avaliação de Histórico:** de caráter classificatório e eliminatório, quando será atribuída a **NOTA_H**;
- C. **Avaliação Curricular:** de caráter classificatório e eliminatório, quando será atribuída a **NOTA_C**;

As fases de **Prova Objetiva** e **Avaliação de Histórico** ocorrem simultaneamente, constituindo uma etapa indissociável para fins de divulgação simultânea de suas respectivas notas e definição de prazo para recursos.

4.3. Os candidatos que não possuírem na primeira etapa nota de **Prova Objetiva $\geq 4,0$** (maior ou igual a quatro) **na fase A** e nota de **Avaliação de Histórico $\geq 6,0$** (maior ou igual a seis) **na fase B**, serão considerados ELIMINADOS do processo seletivo, sem a necessidade de serem submetidos a Avaliação Curricular na fase C. **Para a última fase C, serão classificados até o dobro do número de vagas ofertadas** neste processo seletivo em função da soma das notas **NOTA_O** e **NOTA_H**. Havendo empate de candidatos aprovados na última posição do número de vagas para a segunda etapa, **na soma dessas notas**, todos os candidatos nessa situação serão avaliados na Avaliação Curricular.

4.4. A nota da Prova Objetiva (**NOTA_O**) contempla as áreas de Matemática, Estatística e Computação, contendo 15 questões de múltipla escolha, todas de igual pontuação, sendo 5 questões de cada área. Engloba conteúdo de ementas de disciplinas de graduação necessárias para a formação dos ingressantes no PPGMMQ. **O(A) candidato(a) deve acertar pelo menos uma questão de cada área na Prova Objetiva, caso contrário, será eliminado(a) do processo seletivo.**

4.4.1. Os **conteúdos da área de Matemática** abrangem os tópicos: (i) Funções de Uma Variável (Limite, Derivada e Integral Definida); (ii) Álgebra Linear (Espaços Vetoriais, Matrizes e Sistemas Lineares, Autovalores e Autovetores);

4.4.2. Os **conteúdos da área de Estatística** abrangem os tópicos: i) Probabilidade (Propriedades, Probabilidade Condicional e Independência, Variável Aleatória Unidimensional); (ii) Estimação e Teste de Hipóteses para Média e Proporção;

4.4.3. Os **conteúdos da área de Computação** abrangem os tópicos: (i) Algoritmo e Lógica de Programação; e (ii) Matemática Finita (Técnicas de Demonstração, Lógica Proposicional e Operações com Conjuntos);

4.4.4. Referências Bibliográficas sugeridas:

- Stewart. Cálculo. Vol. 1, 7a. Ed., Cengage Learning, 2015.
- J. L. Boldrini, S. I. R. Costa, V. L. Figueiredo, H. G. Wetzler. Álgebra Linear. 3a. Ed., Harbra, 1986.
- W. de O. Bussab, P. A. Morettin. Estatística Básica. 10a. Ed., Saraiva, 2024.
- G. Casella, R. L. Berger. Inferência Estatística. Cengage Learning, 2010.
- J. L. Gersting. Fundamentos Matemáticos para a Ciência da Computação. 7a. Ed., LTC, 2016.
- D. Piva Jr., A. M. Engelbrecht, G. S. Nakamiti e F. Bianchi. Algoritmos e Programação de Computadores. 2a. Ed., Elsevier, 2019.



Universidade Federal do Ceará
Centro de Ciências
Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Métodos Quantitativos

- M. A. CAMPOS; Rêgo, L. C. ; MENDONÇA, A. F. Métodos Probabilísticos e Estatísticos com Aplicações em Engenharia e Ciências Exatas. 1a. Ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016. v. 1. 392p.

4.4.5. A **prova objetiva poderá ser aplicada presencialmente em outra cidade a mais de 100 (cem) quilômetros de Fortaleza**, no mesmo dia e horário descritos neste edital. O candidato deve **solicitar sua aplicação em uma instituição de ensino superior com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de aplicação da mesma**. Essa solicitação está sujeita à disponibilidade de algum professor local para aplicar e enviar a prova objetiva para correção pela comissão julgadora do processo seletivo.

4.4.6. O candidato que não comparecer à prova objetiva será **ELIMINADO** do processo seletivo.

4.4.7. O dia e horário da prova objetiva estão indicados no cronograma do processo seletivo. O(s) local(is) de aplicação será(ão) informado(s) até 2 dias antes do dia da prova na página internet do PPGMMQ.

4.4.8. Conforme Resolução 14/CEPE/2013:

– **Candidatos com necessidades especiais** podem solicitar condições especiais (**ver ANEXO III**) para realizar a prova objetiva da fase A do processo seletivo até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado dos recursos do deferimento das inscrições. A documentação comprobatória da condição especial deve ser anexada à solicitação do candidato e enviada ao endereço de e-mail **mmq@dema.ufc.br**.

– A prova objetiva deverá ser identificada por meio de número de inscrição no SIGAA, de forma a não permitir a identificação do candidato pelos componentes da(s) banca(s) examinadora(s), impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

4.5. A **Avaliação de Histórico ($NOTA_H$)** de cada candidato será calculada a partir do **FATOR_IES** da Instituição de Ensino Superior (IES) do seu curso de graduação e do seu **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)**. O IRA é calculado pelo índice de rendimento acadêmico **individual** do candidato no seu curso de graduação, indicado em seu histórico escolar como um valor numérico, que será normalizado em uma escala de 0 a 10, com aproximação de dois dígitos decimais. A nota de Avaliação de Histórico será dada por **$NOTA_H = FATOR_IES \times IRA$** .

4.5.1. Caso o histórico escolar de graduação do candidato não especifique explicitamente um índice de rendimento acadêmico, o **IRA** será calculado pela média ponderada das notas das disciplinas de seu histórico escolar em relação aos créditos, calculada pela comissão. **A omissão desse índice de rendimento acadêmico pelo candidato proveniente de uma IES que sabidamente o forneça, elimina-o do processo seletivo.**

4.5.2. Caso o desempenho do candidato nas disciplinas de graduação seja medido por conceitos, a depender se de A a D ou de A a E, a conversão de conceito para nota seguirá a Tabela 1:

Tabela 1: Conversão de conceito em nota.

Conceito	Nota (Conceitos de A a D)	Nota (Conceitos de A a E)
A	9,25	9,25
B	7,75	7,75
C	6,00	6,00
D	2,50	3,75



Universidade Federal do Ceará
Centro de Ciências
Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Métodos Quantitativos

E	-	1,25
---	---	------

4.5.3. Define-se por **FATOR_IES** uma nota atribuída a cada Instituição de Ensino Superior (IES) conforme Tabela 2, baseada em seu **Índice Geral de Cursos (IGC)** por faixa mais recente, atribuído e divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Na falta do IGC, a comissão deste processo seletivo atribuirá um **FATOR_IES**, com base em algum critério, justificando a decisão em ata.

Tabela 2: Conversão do IGC em FATOR_IES.

IGC (Faixa)	IGC (Contínuo)	FATOR_IES
5	3,945 <= IGC <= 5,000	1,00
4	2,945 <= IGC < 3,945	0,95
3	1,945 <= IGC < 2,945	0,90
2	0,945 <= IGC < 1,945	0,85
1	0,000 <= IGC < 0,945	0,80

4.6. A nota da **Avaliação Curricular (NOTA_C)** do candidato é calculada pela soma dos pontos referentes aos itens de avaliação curricular discriminados na Tabela 3, **acrescidos de 5,0 pontos**, podendo alcançar o valor máximo de 10,0 (dez).

Tabela 3: Pontuação de itens para a Avaliação Curricular.

1	Participação em projetos de pesquisa ou iniciação científica	Máxima de 4,0	QTD	Total
1.1	Por cada mês completo com bolsa	0,2		
1.2	Por cada mês completo sem bolsa ou como voluntário	0,1		
2	Produção científica em revistas e conferências nacionais ou internacionais com Qualis aderente às áreas de pesquisa do programa	Máxima de 2,0	QTD	Total
2.1	Qualificação A1 e A2 (QUALIS CAPES 2017-2020)	1,0		
2.2	Qualificação A3 e A4 (QUALIS CAPES 2017-2020)	0,8		
2.3	Qualificação B1 e B2 (QUALIS CAPES 2017-2020)	0,6		
2.4	Qualificação B3 e B4 (QUALIS CAPES 2017-2020)	0,4		
2.5	Qualificação C (QUALIS CAPES 2017-2020)	0,1		
3	Produção científica em anais de eventos regionais, nacionais ou internacionais sem Qualis aderentes às áreas de pesquisa do programa	Máxima de 2,0	QTD	Total
3.1	Artigo completo	0,5		
3.2	Resumo estendido	0,3		
3.3	Resumo	0,1		
4	Atividade de docência ou iniciação à docência (não são pontuadas as atividades de estágio no ensino infantil, fundamental, médio ou técnico)	Máximo de 1,5	QTD	Total
4.1	Cada mês completo como docente em IES	0,1		
4.2	Cada mês completo de iniciação à docência (monitoria, estágio docência ou tutor da UAB)	0,05		
4.3	Cada mês completo como docente do ensino Fundamental, Médio ou Técnico	0,05		
5	Outras atividades	Máximo de 0,5	QTD	Total
5.1	Cada mês completo com bolsa PET	0,05		



Universidade Federal do Ceará
Centro de Ciências
Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Métodos Quantitativos

5.2	Cada mês completo com outro tipo de bolsa da IES	0,02		
TOTAL DE PONTOS PLEITEADOS PELO CANDIDATO				

4.4.1. A classificação dos periódicos no sistema QUALIS CAPES 2017-2020 poderá ser consultada em (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>). A classificação dos eventos científicos poderá ser consultada em <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/qualisEventos/listaQualisEventos.xhtml>.

4.4.2. No caso de o periódico em que o candidato tenha publicado não ter sido classificado no sistema QUALIS CAPES 2017-2020 e esteja no JCR (<https://clarivate.com/>), será classificado de acordo com o seguinte mapeamento da Tabela 4:

Tabela 4: Conversão de JCR em Qualis.

JCR	Classificação
2,01 – maior	A1
1,76 – 2,00	A2
1,51 – 1,75	A3
1,01 – 1,50	A4
0,76 – 1,00	B1
0,51 – 0,75	B2
0,26 – 0,50	B3
0,00 – 0,25	B4

4.4.3. No caso de o periódico em que o candidato tenha publicado não ter sido classificado no sistema QUALIS CAPES 2017-2020 e não esteja no JCR, será classificado como C.

4.4.4. **A Comissão de Seleção não considerará a pontuação de itens para os quais não tenha sido submetida a devida comprovação no momento da inscrição.** Declarações comprobatórias devem estar devidamente assinadas para fins de verificação. **Os comprovantes devem ser ordenados (havendo dois ou mais documentos (a,b, ...)) para um mesmo item X, identifique cada comprovante com COMPR.X.a, COMPR.X.b, ...), na mesma ordem dos itens da Tabela 4, e anexados ao PDF da tabela preenchida com a pontuação do(a) candidato(a), indicando o total de pontos pleiteados, respeitando os limites máximos de pontos para cada um dos itens.**

4.5. A nota final do candidato (**NOTA_{FINAL}**) será dada pela seguinte média ponderada da **NOTA_O**, **NOTA_H** e da **NOTA_C**, com aproximação de dois dígitos decimais:

$$NOTA_{FINAL} = (3,5 \times NOTA_O + 3,8 \times NOTA_H + 2,7 \times NOTA_C)/10$$

5. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Os candidatos que participaram do processo seletivo serão classificados, em ordem decrescente, com base na **NOTA_{FINAL}**.

5.2. Em caso de empate na **NOTA_{FINAL}** da seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a melhor nota na Avaliação do Histórico (**NOTA_H**);



Universidade Federal do Ceará
Centro de Ciências
Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Métodos Quantitativos

- b) obter a melhor nota na Prova Objetiva (**NOTA_O**);
- c) obter a melhor nota na Avaliação Curricular (**NOTA_C**);
- d) tiver realizado a inscrição primeiro. Havendo solicitação de cancelamento de inscrição, conforme Art. 3.5, considerar-se-á a data e o horário da última inscrição para critérios de desempate.

5.3. O resultado final do processo seletivo será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Métodos Quantitativos (<https://mmq.ufc.br/pt/processo-seletivo-2026-1-mestrado/>), por meio de três listas (AC – ampla concorrência, AA – ações afirmativas, VS – vagas servidores), com a indicação de um dos seguintes resultados: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”.

5.3.1. Serão “**reprovados**” os candidatos que possuam **NOTA_{FINAL} < 6,0** (menor que seis).

5.3.2. Serão “aprovados e classificados” os candidatos não reprovados que possuam os maiores valores de **NOTA_{FINAL}**, dentro do limite de vagas estabelecido no Artigo 2.1, observando-se as cotas para ações afirmativas e servidores ativos da UFC, respeitado o critério de desempate estabelecido no Artigo 5.2. O candidato cotista concorre primeiro na ampla concorrência e, se não passar, concorre nas vagas destinadas às cotas de ações afirmativas.

5.3.3. Serão “aprovados, mas não classificados” os candidatos não reprovados que não se enquadrem no artigo anterior.

5.3.4. Não existe obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas previstas no Artigo 2.1., caso não haja número suficiente de candidatos aprovados.

5.4. O candidato que prestar declaração falsa, apresentar documentos falsos ou cometer atos que firam a lisura de qualquer fase do Processo Seletivo, será DESCLASSIFICADO e automaticamente ELIMINADO.

5.5. A aprovação e classificação no presente processo seletivo não implica na obtenção de bolsas, cuja disponibilidade depende do apoio de órgãos de fomento e cuja distribuição segue norma interna aprovada em colegiado do programa.

6. RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser feitos por escrito à Comissão de Seleção do PPGMMQ e enviados via e-mail para mmq@dema.ufc.br, em até dois dias úteis após a divulgação do resultado que se deseja questionar até o horário estipulado no Cronograma do Processo Seletivo.

6.2. Caberá à Comissão de Seleção julgar os eventuais recursos apresentados.

6.3. Após a divulgação do RESULTADO FINAL, o candidato tem 5 dias úteis para apresentar seu recurso.

7. ADMISSÃO

7.1. Os candidatos aprovados e classificados estarão habilitados para se matricular no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Métodos Quantitativos, conforme o período de matrículas determinado pelo calendário da universidade.



Universidade Federal do Ceará
Centro de Ciências
Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Métodos Quantitativos

7.1.1. Os candidatos aprovados e classificados na seleção deverão manifestar explicitamente o interesse em ingressar no curso de Doutorado em Modelagem e Métodos Quantitativos da UFC, através de envio de mensagem eletrônica para mmq@dema.ufc.br, com o assunto “[Seleção MMQ 2026.1] - Confirmação de Interesse na Matrícula”, até o dia 12 de janeiro de 2026.

7.1.1.1. Em caso de não envio da mensagem de confirmação até o dia estipulado, o candidato será automaticamente considerado desistente, podendo ser chamado o próximo candidato aprovado, mas não classificado devido à restrição do número de vagas, obedecendo o critério de classificação definido neste edital.

7.1.1.2. A chamada de candidatos aprovados, mas não classificados, será realizada através de e-mail até o dia 10 de fevereiro de 2026, caso haja vagas remanescentes.

7.2. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá apresentar o diploma de mestrado ou declaração de conclusão de curso emitido por setor competente da universidade.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

8.2. Os componentes da comissão de seleção, antes do início do processo seletivo, constante de ata, firmarão declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

8.3. As planilhas com a pontuação dos candidatos serão preenchidas e divulgadas pela comissão examinadora a cada etapa da avaliação.

8.4. O candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, possui o direito de ter vista dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Quando solicitados, esses documentos serão entregues ao interessado pela secretaria do programa, mediante fornecimento de recibo do interessado.

8.5. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8.6. Ao se inscrever, os candidatos assumem concordar com o conteúdo deste Edital, bem como do Regimento do PPGMMQ e das normas da Pós-Graduação da UFC.

8.7. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os comunicados referentes a este processo seletivo na página (<https://mmq.ufc.br/pt/processo-seletivo-2026-1-mestrado/>).

8.8. Este edital está de acordo com a Resolução 14/CEPE/2013 da UFC e é de responsabilidade do candidato lê-la. Esta resolução pode ser acessada no endereço eletrônico:
<http://www.prppg.ufc.br/wp-content/uploads/2016/12/resolucao14-cepe-2013.pdf>

8.9. As datas para início do semestre 2026-1 seguirão o Calendário Acadêmico oficial da Universidade Federal do Ceará.



Universidade Federal do Ceará
Centro de Ciências
Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Métodos Quantitativos

Cronograma Básico

Atividades	Datas e Horários*
Período de inscrição	10/11/2025 até 27/11/2025
Divulgação da lista de docentes da comissão de seleção	10/11/2025
Pedido de impugnação de membro da comissão de seleção	11 e 12/11/2025 – até 12h
Divulgação do resultado do pedido de impugnação de membro da comissão de seleção	12/11/2025 – até 19h
Resultado preliminar do deferimento das inscrições	28/11/2025 – até 19h
Recurso do deferimento das inscrições	02 e 03/12/2025 – até 12h
Resultado do deferimento das Inscrições (Após análise de recursos)	03/12/2025 – até 19h
Avaliação objetiva da primeira fase (Nota _O)	05/12/2025 – de 14h às 17h
Resultado preliminar das avaliações de Nota _O e Nota _H	06/12/2025 – até 12h
Recurso da Nota _O e da Nota _H	08 e 09/12/2025 – até 12h
Resultado do recurso das avaliações de Nota _O e Nota _H	10/12/2025 – até 19h
Resultado preliminar da avaliação curricular (Nota _C)	11/12/2025 – até 19h
Recurso da Nota _C	12 a 15/12/2025 – até 12h
Resultado do recurso da avaliação da Nota _C	15/12/2025 – até 19h
Resultado final preliminar do processo seletivo	15/12/2025 – até 19h
Recurso do resultado final	16 a 22/12/2025 – até 17h
Resultado final do processo seletivo	22/12/2025 – até 17h

*** Hora local de Fortaleza-CE**

Este edital foi aprovado na reunião ordinária de 5 de novembro de 2025 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Métodos Quantitativos.



Universidade Federal do Ceará
Centro de Ciências
Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Métodos Quantitativos

ANEXO I

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS - VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

Eu, _____, CPF no _____,
RG no _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital no 02/2025 – Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Métodos Quantitativos, que sou:

() Negro (preto/pardo) () Indígena () Quilombola () Pessoa com deficiência (PCD). Especificar a deficiência: _____.	Foto
---	-------------

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade. Quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e à ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada (*)

(*) Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas



Universidade Federal do Ceará
Centro de Ciências
Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Métodos Quantitativos

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE FUNÇÃO (DCF)

Exclusivo para servidores(as) – este documento deve ser assinado pela chefia da unidade.

Nos termos da Portaria no 10/PRPPG/UFC, de 09 de abril de 2025, declaro, para fins de participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Métodos Quantitativos, que o(a) servidor(a) [Nome do(a) candidato(a)], SIAPE no [número do SIAPE], integra o quadro de servidores(as) da [nome da unidade acadêmica/administrativa] da Universidade Federal do Ceará. Declaro, ainda, que a função atualmente exercida pelo(a) referido(a) servidor(a) possui relação direta com a área de conhecimento [Nome da área de pesquisa] do Programa supracitado.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) declarante/Função



Universidade Federal do Ceará
Centro de Ciências
Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Métodos Quantitativos

ANEXO III

ATENDIMENTO ESPECIAL EM PROCESSO SELETIVO REGIDO POR EDITAIS DE PÓS-GRADUAÇÃO – UFC INCLUI

1. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial, de acordo com as Leis nº 7.853/1989 e 13.146/2015 e com o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

1.1 no ato da inscrição on-line, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial (em campo específico no formulário de inscrição);

1.2 anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no Edital, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação da sua condição de deficiência e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo (original ou cópia autenticada), deverão constar o nome legível e o CPF do(a) candidato(a), assim como legíveis o nome do profissional médico, telefone de contato e respectivo CRM.

2. Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos de pós-graduação oferecidos pela UFC poderão ser solicitadas adaptações razoáveis, observando as medidas definidas no Art. 30 da Lei nº 13.146/2015, estando sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e considerando ainda as capacidades institucionais, orçamentárias e técnicas.

2.1 Para os(as) candidatos(as) com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Superdotação/Altas Habilidades, além do laudo médico, poderá ser apresentado parecer técnico emitido por profissional habilitado (Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional ou outro especialista que acompanhe o candidato), especificando o tipo de suporte necessário para sua participação no processo seletivo.

2.2 Para os(as) candidatos(as) com surdez ou deficiência auditiva, visando assegurar a plena compreensão do edital, de informações institucionais e de orientações relativas ao processo seletivo, poderão ser solicitados esclarecimentos à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, com a mediação do profissional Intérprete de Libras-Português.

2.3 Os(As) candidatos(as) surdos(as) que optarem, no ato da inscrição, por realizar suas respostas discursivas (questões abertas ou defesas orais) em Libras poderão fazê-lo por meio de gravação em vídeo, realizada em ambiente acessível e com acompanhamento de equipe do programa, conforme agendamento prévio. As respostas em Libras serão traduzidas para a Língua Portuguesa por uma equipe de Tradutores(as) e Intérpretes de Libras-Português da UFC, designada pelo Programa de Pós-Graduação, sem quaisquer custos adicionais para o(a) candidato(a).

3. Em atendimento ao disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), poderá ser incluída a possibilidade de constituição de uma comissão multiprofissional para avaliar a condição de deficiência declarada pelo(a) candidato(a), nos casos em que houver necessidade ou quando a documentação apresentada for inconclusiva.

4. De acordo com a Lei nº 13.146/2015 e a Portaria nº 153/2020 da UFC, o tempo de realização das provas será acrescido de 1 (uma) hora para as pessoas com deficiência, podendo esse tempo ser reavaliado, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade.

5. Nas etapas presenciais, os(as) candidatos(as) que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, bem como lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós-Graduação, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

6. Casos omissos ou situações específicas serão analisados pela Comissão Organizadora do Programa de Pós-Graduação, em conjunto com a Secretaria de Acessibilidade da Universidade, respeitando a legislação vigente e os princípios de razoabilidade e inclusão.